

TORNA PÚBLICO o edital de chamamento público, na seguinte conformidade:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para eleição dos representantes das CÂMARAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CTEA-CBH no Plenário da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental para preenchimento de 6 (seis) vagas, sendo 3 (três) de titulares e 3 (três) de suplentes.

Parágrafo único - O mandato dos representantes eleitos será relativo ao biênio XXXX-XXXX.

Art. 2º - A planária será realizada no dia XX de XX de XXXX na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo, localizada na Av. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP no horário de XXXX. Será oferecido acesso remoto por plataforma de reunião online, disponível no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 3º - O objetivo da planária é promover o processo eleitoral de forma equânime e em conformidade com as regras deste edital.

Art. 4º - A eleição dos interessados ocorrerá entre os pares habilitados no segmento a que se refere este edital.

Parágrafo único - Os próprios interessados deverão arcar com as despesas de participação no processo eleitoral.

Art. 5º - A inscrição implicará a aceitação das normas do processo eleitoral contidas neste Edital.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por servidores das Secretarias Estaduais da Educação e de Infraestrutura e Meio Ambiente, indicados na forma prevista em resolução conjunta das duas Pastas.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá ter seus trabalhos acompanhados por grupo composto por até 8 (oito) voluntários da sociedade civil.

Art. 7º - O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição e habilitação para participar da planária;
II - Publicação dos eleitos.
2 - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão participar do processo eleitoral, como candidatos ou eleitores, apenas os representantes atuantes na área de Educação Ambiental indicados pelas CTEA-CBH.

Parágrafo único - Cada CTEA-CBH deverá indicar 2 (dois) representantes, sendo um representante da sociedade civil e um do poder público.

Art. 9º - Os representantes indicados pelas CTEA-CBH devem preencher os seguintes requisitos:

- 1 - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - Não ser membro do grupo de voluntários que acompanhará os trabalhos da Comissão Eleitoral;

Art. 10 - As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos:

- I - Ofício (Anexo 1) endereçado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Educação Ambiental aos cuidados da Comissão Eleitoral da CIEA, listando os documentos enviados;

II - Carta do representante legal do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH), devidamente assinada, em papel timbrado, informando a indicação da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) para o processo eleitoral.

III - Cópia do Documento de Identidade.

§ 1º - Os documentos deverão ser enviados por mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br ou protocolados no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo SP, CEP 05459-010, até XXXX/XXXX.

Art. 11 - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou enviados fora do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 12 - As inscrições habilitadas serão divulgadas até XX/XXXXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 13 - Os recursos contra a lista divulgada no termo do § 3º poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após a data de sua publicação, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br

Art. 14 - O julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação do recurso, com seus resultados divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

3 - DA PLENÁRIA

Art. 11 - Poderão participar da planária apenas os interessados previamente habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Art. 12 - Na planária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação das 3 (três) vagas de titulares e das 3 (três) vagas de suplentes, respeitando sua distribuição entre representantes da sociedade civil e do poder público e buscando contemplar as diversas vertentes hidrográficas.

Art. 13 - Caso não haja consenso, a Comissão Eleitoral promoverá uma votação para definição dos 6 (seis) representantes das CTEA-CBH, sendo 3 (três) vagas de titulares e das 3 (três) vagas de suplentes, respeitando a distribuição das vagas entre representantes da sociedade civil e do poder público e buscando contemplar as diversas vertentes hidrográficas.

Art. 14 - Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral fará a leitura dos nomes dos candidatos.

Parágrafo único - Em defesa da sua candidatura, o candidato deverá apresentar proposta de comunicação e articulação com o segmento representado.

Art. 15 - Havendo empate na votação, os representantes serão escolhidos mediante sorteio.

4 - DA VOTAÇÃO

Art. 16 - Na votação cada participante da planária terá direito a 3 (três) votos.

Art. 17 - Os 6 (seis) candidatos mais votados serão eleitos para as cadeiras de titulares e suplentes do segmento de que trata este edital, cabendo à Comissão Eleitoral zelar pelo cumprimento do artigo 4º, § 4º, 1º, do Decreto Estadual nº 63.456/2018 na distribuição das 3 (três) vagas de titulares e das 3 (três) vagas de suplentes.

Art. 18 - Os dispositivos para a votação serão cédulas (físicas ou virtuais) a serem entregues aos participantes, na planária, pela Comissão Eleitoral.

5 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ELEITOS

Art. 19 - A lista com os eleitos deverá ser divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da planária.

§ 1º - Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após a data de publicação da lista de eleitos, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br

§ 2º - O julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação do recurso, com seus resultados divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 3º - A lista dos eleitos após análise e julgamento dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Questões não previstas neste edital deverão ser tratadas pela Comissão Eleitoral, com acompanhamento do grupo de voluntários da sociedade civil.

ANEXO II.1.: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

A Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA. Aos cuidados da Comissão Eleitoral da CIEA.

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo eleitoral para escolha dos representantes das CÂMARAS TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA - CTEA-CBH no Plenário da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

(LOCAL), (DIA) de (MÊS) de (ANO). (ASSINATURA)

NOME COMPLETO ANEXO III EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAR OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Este edital tem a finalidade de definir e divulgar aos interessados os procedimentos para eleição dos representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO no Plenário da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental para preenchimento de 12 (doze) vagas, sendo 6 (seis) de titulares e 6 (seis) de suplentes.

Parágrafo único: O mandato dos representantes eleitos será relativo ao biênio XXXX-XXXX.

Art. 2º - A planária será realizada no dia XX de XX de XXXX na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo, localizada na Av. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP no horário de XXXX. Será oferecido acesso remoto por plataforma de reunião online.

Art. 3º - O objetivo da planária é promover o processo eleitoral de forma equânime e em conformidade com as regras deste edital.

Art. 4º - A eleição dos interessados ocorrerá entre os pares habilitados no segmento a que se refere este edital.

Parágrafo único: Os próprios interessados deverão arcar com as despesas de participação no processo eleitoral.

Art. 5º - A inscrição implicará a aceitação das normas do processo eleitoral contidas neste Edital.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por servidores das Secretarias Estaduais da Educação e de Infraestrutura e Meio Ambiente, indicados na forma prevista em resolução conjunta das duas Pastas.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral poderá ter seus trabalhos acompanhados por grupo composto por até 8 (oito) voluntários da sociedade civil.

Art. 7º - O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

- I - Inscrição e habilitação para participar da planária;
II - Publicação dos eleitos.
2 - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão participar do processo eleitoral, como candidatos ou eleitores, apenas os representantes atuantes na área de Educação Ambiental indicados por movimentos sociais e organizações da sociedade civil do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Cada movimento social ou organização da sociedade civil interessado em participar da composição do Plenário da CIEA deverá indicar 1 (um) representante.

Art. 9º - Os representantes indicados devem preencher os seguintes requisitos:

- 1 - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II - Integrar ou participar de movimento social ou organização da sociedade civil atuante no campo da Educação Ambiental há pelo menos 1 (um) ano na data de publicação deste edital;

Art. 10 - Não ser membro do grupo de voluntários que acompanhará os trabalhos da comissão eleitoral.

IV - Não ser ocupante de cargo no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou detentor de mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo.

Art. 11 - As inscrições serão efetivadas pela apresentação dos seguintes documentos:

- I - Ofício (Anexo 1) endereçado à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Educação Ambiental aos cuidados da Comissão Eleitoral da CIEA, listando os documentos enviados;

II - Carta da organização da sociedade civil legalmente constituída;

- a) Cópia do estatuto, no qual conste a missão e as ações em Educação Ambiental;

b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual;

c) Carta do representante legal, devidamente assinada, em papel timbrado, informando a indicação para o processo eleitoral;

III - Para movimento social:

- a) Carta de princípios, na qual conste a missão e as ações em Educação Ambiental;

b) Indicação para o processo eleitoral;

IV - Cópia do Documento de Identidade.

§ 1º - Os documentos deverão ser enviados por mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br ou protocolados no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo SP, CEP 05459-010, até XXXX/XXXX.

§ 2º - Não serão habilitados interessados com documentação incompleta ou postados fora do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 12 - As inscrições habilitadas serão divulgadas até XX/XXXXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 13 - Os recursos contra a lista divulgada nos termos do § 3º poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após a data de sua publicação, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br

§ 2º - O julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação do recurso, com seus resultados divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

3 - DA PLENÁRIA

Art. 11 - Poderão participar da planária apenas os interessados previamente habilitados, mediante apresentação de documento original com foto.

Art. 12 - Na planária os participantes podem definir, por consenso, a ocupação das 6 (seis) vagas de titulares e das 6 (seis) vagas de suplentes.

Art. 13 - Caso não haja consenso, a Comissão Eleitoral promoverá uma votação para definição dos 12 (doze) representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil, sendo 6 (seis) vagas de titulares e das 6 (seis) vagas de suplentes.

Art. 14 - Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral fará a leitura dos nomes dos candidatos.

Parágrafo único - Em defesa da sua candidatura, o candidato deverá apresentar proposta de comunicação e articulação com o segmento representado.

Art. 15 - Havendo empate na votação, os representantes serão escolhidos mediante sorteio.

Art. 16 - Na votação cada participante da planária terá direito a 6 (seis) votos.

Art. 17 - Os 12 (doze) candidatos mais votados serão eleitos para as cadeiras de titulares e suplentes do segmento de que trata este edital.

Parágrafo único: Após a definição dos eleitos, a correspondência entre titular e suplente será definida pelos próprios eleitos.

Art. 18 - Os dispositivos para a votação serão cédulas (físicas ou virtuais) a serem entregues aos participantes, na planária, pela Comissão Eleitoral.

5 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ELEITOS

Art. 19 - A lista com os eleitos deverá ser divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da planária.

§ 1º - Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos após a data de publicação da lista de eleitos, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço: sima.cea@sp.gov.br

§ 2º - O julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e a comunicação de seu resultado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação do recurso, com seus resultados divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§ 3º - A lista dos eleitos após análise e julgamento dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Questões não previstas neste edital deverão ser tratadas pela Comissão Eleitoral, com acompanhamento do grupo de voluntários da sociedade civil.

ANEXO III.1.: OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO ELEITORAL

A Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA. Aos cuidados da Comissão Eleitoral da CIEA.

Encaminho por meio deste ofício os documentos abaixo descritos para habilitação no processo eleitoral para escolha dos representantes de MOVIMENTOS SOCIAIS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO no Plenário da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental:

LISTAR DOCUMENTOS ENCAMINHADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

(LOCAL), (DIA) de (MÊS) de (ANO). (ASSINATURA)

NOME COMPLETO

CHEFE DE GABINETE

Portaria do Chefe de Gabinete, de 19-4-2022

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado da Educação

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SE nº 24/2019; CONSIDERANDO a informação constante às folhas nº 11/11/12 destes autos (Resolução SE nº 24/2019);

DESIGNA os servidores abaixo indicados, para comporem Comissão de Apuração Preliminar, observada a conclusão dos trabalhos, em prazo de 30 (trinta) dias (artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261/168), observadas as demais normas aplicáveis à espécie:

1. Marta Regina Gomes de Lima Berger, RG nº 15.860.199-3, Supervisor de Ensino;

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA Assunto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/54327

A vista dos autos instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. 698/780, o parecer do Pregoeiro de fls. 781/785, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 249/2021 (fls. 787/789), que adota como razão de decidir: DEFIRO a retomada de etapa do lote único do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Oferta de Compra nº 08032100012022OC00001, tendo em vista a falta da definição de algumas informações importantes no estudo do CADTERC 15, e com base nos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, e do julgamento objetivo.

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SERTÃO-ZINHO Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar - Pregão Eletrônico nº José Luiz de Siqueira

Número de referência: SEDUC-PRC-2022/08824

A vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. nº 967/1075; o parecer do Pregoeiro de fls. 121/2118, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 2372/2022 de fls. 1220/1223, que adota como razão de decidir: HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa DELTA REFEIÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 21.485.293/0001-14, com o valor total de R\$ 286.019,70 (duzentos e oitenta e seis mil, e oitocentos e noventa e sete reais), lote único pelo período inicial de 30 (trinta) meses, relativo à Oferta de Compra nº 08034000012022OC00009, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-11-2022

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Penápolis Assunto: Licitatório - Limpeza em Ambiente Escolar - E.E. Maria Eunice M. Ferreira (Avanhandava) e E.E. Dr. Carlos Sampaio Filho (Penápolis)

Número de referência: SEDUC-PRC-2022/08659

A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial o Despacho CPLIC nº 259/2022, de fls. 714/715; do Centro de Processamento de Licitações e pertence ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), constando as alterações no Termo de Referência e os ajustes realizados para melhor atendimento operacional da demanda da Pasta, será necessária a elaboração de nova oferta de compra em substituição da oferta de compra de número 08035200012022OC00027, uma vez que as modificações trazidas em novo TR impossibilitam o seu reaproveitamento, determino a ANULAÇÃO da Oferta de Compra de número 08035200012022OC00027.3.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COORDENADORIA PEDAGÓGICA CAPACITAÇÃO Nº 37/2022

Portaria COPEDE, de 19/04/2022. Convocando o profissional abaixo relacionado para participar colaborativamente da elaboração de materiais didáticos do estudante e do professor, nos termos do artigo 16 da Resolução SE nº 62 de 11-12-2017.

Publico alvo: Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

DE Guarulhos Sul Flávio Borges do Nascimento RG 28423692-5

Dia: 26 de abril 2022 Horário: das 9h às 18h Local: Virtual

Endereço: Teams Não há pagamento de diária e transporte COORDENADORIA PEDAGÓGICA CAPACITAÇÃO Nº 38/2022

Portaria COPEDE, de 19/04/2022. Convocando os profissionais abaixo relacionados para participar colaborativamente da elaboração de materiais didáticos do estudante e do professor, nos termos do artigo 16 da Resolução SE nº 62 de 11-12-2017.

Publico-alvo: Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

DE Campinas Leste Thalita Jordão da Conceição RG 34861531-0

DE Caraguatatuba Simone Regina de Almeida Cuba RG 36435536-0

DE Itu Marcia Chinalgia Zabotto RG 22.159.358-5

DE São José dos Campos Thais Maria Sperandio RG 32829653-3

Dias: 26 e 27 de abril 2022 Horário: das 9h às 18h Local: Virtual

Endereço: Teams Não há pagamento de diária e transporte COORDENADORIA PEDAGÓGICA Retificação

Retificação do DO de 02-04-2022 CAPACITAÇÃO Nº 30/2022

Convocando os profissionais abaixo relacionados para participar colaborativamente da elaboração de materiais didáticos do estudante e do professor, nos termos do artigo 16 da Resolução SE nº 62 de 11-12-2017.

Onde se lê: Dias: 5, 6, 12 e 13 de abril Horário: das 8h às 17h Local: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Endereço: Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP

Leia-se: Dias: 5, 6, de abril Horário: das 8h às 17h Local: Virtual

Endereço: Teams 12 e 13 de abril Horário: das 8h às 17h Local: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Endereço: Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA Portaria do Coordenador, de 19-04-2022

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, EDSON ANTONIO PEREIRA, RG 26.084.260-6/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEDUC-EXP-2022/174080).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, ELIOMAR BARBOSA, RG 20.846.784-1/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEDUC-EXP-2022/174080).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, VALDENI VANDECY DOS SANTO, RG 49.347.594-1/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEDUC-EXP-2020/71494).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, PATRICK DE AZEREDO ALMEIDA, RG 28.402.513-7/RL, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEDUC-EXP-2020/71494).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, MONIK SANHOS MACIEL DA SILVA, RG 56.260.273-2/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (SEDUC-PRC-2022/3260).

Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CITEM, de 25-09-2020, publicada em 29-09-2020, FABRÍCIO MACIEGSKI, RG 8.042.389-4/PR, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM, localizada no Largo do Arouche nº 302, 6º Andar, sala 605, Centro, São Paulo - SP, na data de 27-04-2022 às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (SEDUC-PRC-2022/23262).

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Compromisso

Parceres C/SE nº 1086/2021 e nº 2111/2022

Parceres C/SE nº 223/2021 e nº 250/2021

Fundamento legal: Lei nº 17.414, de 23/01/2021; Decreto nº 66.177, de 27/10/2021; Resolução SEDUC nº 129, de 12/12/2021 e Resolução SEDUC nº 141/12/2021.

Objeto: Implantação do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAÍNSP - eiro "Infraestrutura" - Ação Reduz Estadual